- 13. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997.
- 14. Carteira de Trabalho Previdência Social

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG

/ ANA CLARA CAMPAGNOLO REAL GONÇALVES / 43.468.552-5

(Proc. FCT-2271/2014)

CONCURSO PÚBLICO Nº 044/2014

DESPACHO Nº 258/2014 - HOMOLOGAÇÃO

O Vice-Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-refe rendum da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2014 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "HISTÓRIA E FILOSOFIA DA MATEMÁTICA; ESTÁGIO CURRICULAR SUPER-VISIONADO I", junto ao Departamento de Educação (Edital 200/2014 – Abertura de Inscrições) da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente, realizado no dia 11 de novembro de 2014. (Proc. FCT-2301/2014).

CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2014

DESPACHO Nº 259/2014 - HOMOLOGAÇÃO

O Vice-Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2014 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "ANATOMIA GERAL; ANATOMIA DO SISTEMA LOCOMOTOR", junto ao Departamento de Educação Física (Edital 195/2014 -Abertura de Inscrições) da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente, realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2014. (Proc. FCT-2219/2014).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 092/2014-IB/STDARH - CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro - UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2014, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administracão de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Avenida 24-A, 1515 - Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso

DEPARTAMENTO - NAS DISCIPLINAS - EDITAL IB/STDARH - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - PROC.-IB/CRC: Bioquímica e Microbiologia — "Imunologia" — 0073/2014 - 1º lugar — Patricia Ucelli Simeoni – 20.811.080-X – 1548/2014.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências **Exatas**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

PROCESSO Nº: 1944/2014-CSJRP

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014-CSJRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014-CSJRP

Nos termos do artigo 12 do Decreto nº 47.945, de 16 de Julho de 2003 e alterações, ficam registrados os preços conforme segue:

- Empresas classificadas e detentoras da Ata de Registro

de Precos: CNPJ: 52.245.412/0001-95

Razão Social: FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Primeira classificada e detentora do registro de preços

Quantidades e valores registrados por material:

(lote/item/descrição/quant./unidade/preço unit. registrado/

LOTE - ITEM - DESCRIÇÃO - OTD. - UNIDADE - VALOR REGISTRADO - MARCA

1 - 1 - Lâmpada fluorescente 110 W (HO) - 10 - CX. C/ 15

UNID. - 175.00 - PHILIPS - 2 - Lâmpada fluorescente 16 W (640) - 10 - CX. C/ 25

UNID. - 65,00 - KEIKO - 3 - Lâmpada fluorescente 32 W (840) - 25 - CX. C/ 25

UNID. - 128,00 - PHILIPS

- 4 - Lâmpada vapor de sódio 150 W base E27 - 50 - UNI-DADE - 15.40 - EMPALUX

5 - Reator eletrônico AFP 1 x 32 W bivolt - 150 - UNIDA-DE - 9.68 - RCG

- 6 - Reator eletrônico AFP 2 x 32 W bivolt - 200 - UNIDADE - 7 - Reator vapor de sódio AFP 150 W 220 V - 50 - UNI-

DADE - 36,00 - IDEAL

- 8 - Reator eletrônico AFP 2 x 16 W bivolt - 100 - UNIDADE ,95 - QUALITRONIX

- 9 - Lâmpada mista 220 V, 500 W, E40 - 100 - UNIDADE

- 17,23 - NSK - 10 - Cabo flexível 1.5 mm Azul - 10 - RL, de 100 m

42,50 - CONDEX - 11 - Cabo flexível 1,5 mm Preto - 20 - RL. de 100 m 42.50 - CONDEX

- 12 - Cabo flexível 1,5 mm Verde - 10 - RL. de 100 m -

42,50 - CONDEX - 13 - Cabo flexível 1.5 mm Vermelho - 10 - RL. de 100

m - 42,50 - CONDEX - 14 - Cabo flexível 2,5 mm Azul - 15 - RL. de 100 m

68.00 - CONDEX 15 - Cabo flexível 2,5 mm Preto - 30 - RL. de 100 m

68.00 - CONDEX - 16 - Cabo flexível 2,5 mm Verde - 15 - RL. de 100 m

68,00 - CONDEX - 17 - Cabo flexível 2.5 mm Vermelho - 15 - RL. de 100

m - 68,00 - CONDEX

18 - Cabo flexível 4.0 mm Azul - 10 - RL. de 100 m 112.00 - CONDEX

- 19 - Cabo flexível 4.0 mm Preto - 20 - RL. de 100 m

112,00 - CONDEX 20 - Cabo flexível 4.0 mm Verde - 10 - RL, de 100 m

112,00 - CONDEX 21 - Cabo flexível 4.0 mm Vermelho - 10 - RL. de 100 m - 112.00 - CONDEX

- 22 - Cabo flexível 6.0 mm Azul - 10 - RL. de 100 m

165,00 - CONDEX - 23 - Cabo flexível 6.0 mm Preto - 20 - RL. de 100 m

165,00 - CONDEX - 24 - Cabo flexível 6.0 mm Verde - 10 - RL, de 100 m

165,00 - CONDEX

25 - Cabo flexível 6.0 mm Vermelho - 10 - RL, de 100 m - 165.00 - CONDEX

- 26 - Cabo cordão paralelo 2 x 2.5 mm - 3 - RL, de 100 m - 168.00 - CONDEX

saída no padrão novo) - 250 - UNIDADE - 2,44 - ILUMI

- 28 - Adaptador para tomada (entrada no padrão novo e

saída no padrão antigo) - 250 - UNIDADE - 2,58 - ILUMI

JUNTO - 2.73 - ILUMI

UNIDADE - 20,10 - ZAGONEL - 32 - Chuveiro elétrico tipo ducha 6800 W 220 V - 50

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,

utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a

2º - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 08 (oito) dias, após a retirada

confirmação do recebimento do fac-símile, ou contrato, etc. 3° - DA VALIDADE DOS PRODUTOS: O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo, 12 meses contados a partir

4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada guando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de

crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30° (trigésimo) dia subsequente ao

mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de

5° - ATRASO NO PAGAMENTO: Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos

razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

6° - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo

anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo

7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria

-96 - D.O.E. 14-03-96, garantido o exercício de prévia e

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

setembro de 2004. 7º - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos

18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

publicação da respectiva 9° - DA UTILIZAÇÃO: A Ata de Registro de Preços, durante

sua vigência, será utilizada pela UNESP - Campus de São José 10° - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP e a Ata de Sessão do Pregão Eletrônico nº

São José do Rio Preto, 14 de novembro de 2014.

FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ. 52.245.412/0001-95 Testemunhas: Gabrielly Boer Vaccari

RG. 46.144.758-7 Marcelo Ribeiro dos Santos

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 356/2014-PRAd de 19, publicado em 20/09/2014 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de dois empregos públicos de Professor Assistente Doutor, registrado sob os nºs 305 e - Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa -RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Laboratório do Corpo e da Voz I, Laboratório do Corpo e da Voz II, Laboratório do Corpo e da Voz III. Laboratório do Corpo e da Voz VI. Laboratório do Corpo e da Voz V, Laboratório do Corpo e da Voz VI, Laboratório do Corpo e da Voz VII e Laboratório do Corpo e da Voz VIII, junto ao Departamento de Artes Cênicas. Educação e Fundamentos da Comunicação do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo.

O concurso destina-se ao preenchimento dos empregos públicos de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que sejam providos os cargos de Professor Assistente no

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ ou noturno, dependendo das necessidades do Câmpus. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 9.420.91. em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

salário será na referência MS-5.1 = R\$ 11.231,61.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 19/11 a 18/12/2014 no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Várzea da Barra Funda -São Paulo – SP – Telefone: (11) 3393-8561/8562.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor - Edital nº 135/2014), endereço: Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Várzea da Barra Funda – São Paulo – SP – CEP 01140-070, bem como a informação da efetivação do pagamento para a Seção Técnica de Finanças a ser enviada para o e-mail: financas@ia.unesp.br.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido preferencialmente em cursos de pós-graduação na área de Artes, Artes Cênicas Teatro, Comunicação e Semiótica, Música e/ou em Danca.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações

militares, quando do sexo masculino; 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de guitação obtida no site http:// www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo gado, na ocasião da contratação. 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de

recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil – Agência 2800-2 Conta Corrente nº 16.478-X para inscrição por via postal.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas: 4.3.1. de que o candidato se compromete a apresenta Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício:

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP).

4.4. Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os tra balhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procura-

dor e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4. 4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.

4.7. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem enchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereco eletrônico:

http://www.ia.unesp.br/#!/concursos/docentes.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

requisitos: I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de

graduação ou pós-graduação. - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)

salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um

dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-

no pública ou privada: b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. Obs: O candidato deverá apresentar os documentos origi nais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não

serão devolvidas. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento

e Administracão de Recursos Humanos - STDARH para análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no terceiro (terceiro) dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02

(dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC. 7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para

fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP. 7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docen te terá seu contrato rescindido

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova de títulos (julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas:

prova didática (constará de aula teórico-prática em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso constante no Anexo I deste Edital. Após o sorteio, na preparação para a prova didática, o candidato deverá elaborar um roteiro de aula e entregar três cópias desse roteiro à Banca Examinadora no início da prova. A seu critério, o candidato poderá contar com um grupo de até seis artistas e/ou estudantes colaboradores.

- prova escrita (de natureza teórica, sobre tema a ser sortea do pelo próprio candidato, na data e horário do início da mesma, a partir da lista de pontos do programa. O candidato terá 03 horas para elaborar uma análise manuscrita do tema (mínimo de 3 laudas), podendo consultar o material que trouxer. O texto será lido pelo candidato, seguindo a ordem das inscrições no referido concurso.

notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

• títulos - peso 2

prova escrita - peso 1
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para o julgamento da Prova de Títulos serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

1. Formação na área do concurso (Até 3,00 pontos)

- mestrado na área de concurso

graduação na área do concurso

especialização na área do concurso 2. Atuação profissional na área do concurso (Até 2,00 pontos)

- ensino de pós-graduação lato sensu na área do concurso

- ensino em escolas técnicas de Teatro/cursos de formação

4. Produção científica na área do concurso e áreas afins (Até 1,50 pontos)

publicações em periódicos internacionais indexados em bases de dados reconhecidas

- publicações em periódicos nacionais indexados em bases de dados reconhecidas

- livro (autoria) publicado por editora com corpo editorial internacional

editorial internaciona

- livro (organização) publicado por editora com corpo editorial nacional - capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial

- capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial - comunicação em anais de Congresso internacionais

 comunicação em anais de Congresso nacionais 5. Produção artística na área do concurso (Até 1,50 pontos)

internacional

6. Orientações na área do concurso (Até 1,00 pontos)

- orientações concluídas: monografia de graduação / TCC - orientações concluídas: monografia de especialização

 orientações em andamento de doutorado - orientações em andamento de mestrado

orientações em andamento: monografia de graduação /TCC - orientações em andamento: monografia de especialização

supervisões de estágio de pós-doutorado concluídas - supervisões de estágio de pós-doutorado em andamento

Para o julgamento da Prova Didática serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

7. Outros (Até 0,50 ponto)

- planeiamento e organização da aula (até 2.50 pontos)

- profundidade na abordagem do tema (até 1,50 pontos) criatividade e originalidade no desenvolvimento da pro-

seguintes critérios de avaliação: Originalidade do enfoque (até 1,00 pontos) - Organização do texto (até 1,00 pontos)

- Profundidade na abordagem do tema (até 1,50 pontos) Adequação da Bibliografia sobre o tema (até 2,00 pontos)

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

geral dos candidatos empatados. 9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato: - - de maior idade, conforme critérios de desempate do

parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

9.4. Em caso de empate a classificação será feita pela média

- - que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos; - - que tenha obtido a maior média geral na prova didática;

10. CONTRATAÇÃO 10.1. Por ocasião das contratações, os candidatos deverão apresentar os documentos originais constantes nos subitens

4.1.1. a 4.1.5. 10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, smo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião das contratações, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de

10.3. Os candidatos contratados ingressarão, inicialmente, em iornada de 40 (guarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seus Planos Globais de Atividades, relativos ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP, sejam analisados pelos órgãos competentes da UNESP e baixado atos que permitam seus ingressos nesse regime, em estágio probatório

que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. 11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que

- 27 - Adaptador para tomada (entrada no padrão antigo e

- 29 - Tomada 2 pólos + terra com placa 10A - 200 - CON-JUNTO - 2,11 - ILUMI - 30 - Tomada 2 pólos + terra com placa 20A - 50 - CON-

31 - Chuveiro elétrico tipo ducha 5500 W 127 V - 25

UNIDADE - 20,10 - ZAGONEL CONDICÕES GERAIS:

ficando-lhe facultada a

da Nota de Empenho ou

da entrega no Almoxarifado da UNESP – Campus de São José do Rio Preto

RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s)

termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à

de até 5 (cinco)

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as Disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de

8° - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da

o edital e respectivo Anexo I, a proposta da empresa FIOLUZ

JOSÉ ROBERTO RUGGIERO

RG. 27.443.767-3

EDITAL No 135/2014 - Instituto de Artes

conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de

• didática - peso 1

- doutoramento na área do concurso

 livre-docência na área do concurso - pós-doutoramento na área do concurso

- ensino de graduação na área do concurso - ensino de pós-graduação stricto sensu na área do con-

3. Projetos de Pesquisa e Extensão (Até 0,50 ponto)

· livro (autoria) publicado por editora com corpo editorial nacional - livro (organização) publicado por editora com corpo

 orientações concluídas de doutorado - orientações concluídas de mestrado orientações concluídas de iniciação científica

- orientações em andamento de iniciação científica

estratégia usada para ministrar a aula (até 2,50 pontos) - domínio teórico e conceitual do tema abordado (até 2,50

posta (até 1,00 pontos) Para o julgamento da Prova Escrita serão utilizados os

- Domínio teórico e conceitual do tema abordado (até 4,50 pontos)

menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora. 9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

- - que tenha obtido a maior média geral na prova escrita e - - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

ordem administrativa, cível ou criminal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente. 11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de

não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário